



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Edital nº 017/2020/IFAL/PROEN/DIREAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES/AS FORMADORES/AS DE CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO IFAL, VINCULADOS AO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pela Portaria nº 129, de 10 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 13/01/2020, seção 2, página 17, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas para atuação como Professor/a Formador/a em cursos superiores a distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pelo Instituto Federal de Alagoas nos polos Arapiraca, Cajueiro, Maceió, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Piranhas, Santana do Ipanema e São José da Laje, considerando as disposições legais aplicáveis, em especial as contidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, da Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Portaria CAPES, nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, da Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e mediante normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção de candidatos/as a professores/as formadores/as será regida por esse edital e executada pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN) através da Diretoria de Educação a Distância (DIREAD) do Instituto Federal de Alagoas para atuação nos cursos integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1.2. Os cursos do Sistema Universidade Aberta do Brasil, objetos deste Edital, são ofertados pelo Ifal, na modalidade a distância, nos polos UAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com atividades presenciais em finais de semana, regidas por um/a professor/a formador/a e com auxílio de um/a tutor/a.

1.3. O/a professor/a formador/a deverá conduzir as atividades docentes presenciais nos finais de semana em um percentual correspondente a 20% da carga horária de cada componente curricular, além da aplicação da avaliação presencial.

1.4. Excepcionalmente, enquanto durar a necessidade de afastamento social em decorrência da pandemia da Covid-19 e mediante autorização da instituição, as atividades presenciais serão substituídas por atividades não presenciais.

1.5. As vagas de que tratam este edital destinar-se-ão ao preenchimento dos perfis de professores/as formadores/as nas áreas mencionadas nos Anexos I e II, conforme as demandas dos cursos, observando-se os critérios e etapas de seleção, bem como a validade deste certame.

1.6. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital somente docentes que estejam em efetivo exercício no magistério de rede pública (Lei nº 11.273/2006 e Lei nº 11.502/2007), que cumpram os seguintes requisitos:

a) Para Professor Formador I: possuir graduação, na área de atuação, e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

b) Para Professor Formador II: possuir graduação, na área de atuação, com pós-graduação *stricto sensu*, devidamente reconhecida pelo MEC, na forma da legislação em vigor, e experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.

1.7. Enquadram-se como docentes em efetivo exercício no magistério da rede pública, professores temporários da rede pública municipal, estadual ou federal, cujos contratos estejam vigentes durante o período de concessão da bolsa.

2. QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1. As vagas de que trata o presente Edital estão quantificadas nos Anexos I e II (por componente curricular ou grupo de componente) e destinar-se-ão aos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Letras-Português e Especialização em Docência na Educação Profissional, na modalidade a distância.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições do/a bolsista professor/a formador/a estão previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, a saber:

a) Desenvolver as atividades docentes na formação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de formação;

b) Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso;

- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de formação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componentes curriculares ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final do componente curricular ofertado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento do componente curricular;
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/ MEC, ou quando solicitado.

3.2. No âmbito do Ifal, os relatórios serão apresentados ao final de cada componente curricular, devendo ser postados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4. BOLSA

4.1. Conforme consta nos incisos I e II da Portaria CAPES nº183, de 21/10/2016 (alterada pela Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017) e Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017, para fins de recebimento de bolsas, o/a professor/a formador/a poderá ser configurado/a como Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, de acordo com a titulação e/ou a experiência no magistério superior:

- a) Professor/a Formador/a I: bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
- b) Professor/a Formador/a II: bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) sendo exigida experiência de 01 (um) ano no magistério superior, com titulação mínima de mestre/a.

4.2. Quando convocado/a, o/a professor/a formador/a será cadastrado/a nos sistemas da CAPES como Professor/a Formador/a I ou Professor/a Formador/a II, de acordo com a configuração mencionada no item 4.1.

4.3. Segundo o artigo 1º, § 3º da Lei nº. 11.273, de 06/02/2006, é vedado o acúmulo de mais de uma bolsa nos programas de que trata esta lei.

4.4. O quantitativo de bolsas recebidas será de até 12 bolsas/ano.

4.5. Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser suspensa pela Capes a qualquer tempo, mediante solicitação da gestão, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos de concessão, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, como também se:

- a) Forem constatadas incorreções nas informações cadastrais do bolsista;
- b) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo sistema UAB;
- c) For constatado acúmulo indevido de benefícios;
- d) Deixar de cumprir as atribuições inerentes à sua função, conforme item 3.1;
- e) Deixar de entregar o material comprobatório do fechamento acadêmico (AVA e SIGAA) no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do componente curricular;
- f) Deixar de anexar o Relatório Final no AVA, mencionado no item 3.2;
- g) For constatada conduta inadequada no exercício da função;
- h) Se houver contingenciamento da CAPES para o provimento de bolsa.

4.6. O bolsista contratado deve informar à Diretoria de Educação a Distância – DIREAD, em caso de afastamento médico ou outro que perdure por mais de 15 dias, para que ocorra a suspensão da bolsa e demais providências.

4.7. O cumprimento da carga horária presencial será aferido mediante sistema informatizado de controle de frequência da DIREAD – SID.

5. INSCRIÇÕES

5.1. Período: 10/08/2020 a 03/09/2020

5.2. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, através do endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao, mediante preenchimento de um formulário eletrônico.

5.3. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico.

5.4. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 10/08/2020 até as 23h59 do dia 03/09/2020.

5.5.. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

5.6. Somente será aceita documentação que for anexada ao formulário eletrônico.

5.7. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.

5.8. O candidato deverá optar por uma das funções elencadas no item 4.1 (Professor Formador I ou Professor Formador II), podendo se inscrever em até três componentes ou grupos dispostos nos Anexos I e II deste edital.

5.9. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

5.10. Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.

5.11. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

a) Diploma de graduação, frente e verso, na área de atuação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);

c) Certificado de pós-graduação *lato sensu*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

d) Diploma de Mestrado, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório para concorrer às vagas de Professor Formador II);

e) Diploma de *Doutorado*, frente e verso, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (se houver);

f) Comprovante de estar em efetivo exercício no magistério de rede pública (obrigatório);

g) Comprovante/s do tempo de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade presencial e/ou comprovante/s de experiência como docente no magistério do Ensino Superior, na modalidade a distância (obrigatório);

h) Comprovante/s de participação em cursos de formação continuada, com carga horária mínima de 40 horas (máximo de 5 títulos), na área do curso e/ou unidade curricular específica ou em educação (se houver);

i) Currículo Lattes atualizado em 2020 (obrigatório);

5.12. Os documentos solicitados no item 5.11 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um **ÚNICO** arquivo.

5.13. Para efeito de comprovação de estar em efetivo exercício no magistério de rede pública, será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição pública de ensino atualizada até pelo menos o mês de junho de 2020.

5.14. Para efeito de comprovação da experiência como docente no magistério superior, será aceita cópia do Contrato de Trabalho registrado em Carteira de Trabalho, Contracheque contendo a data de admissão ou declaração emitida pela instituição de ensino.

5.15. Para docentes do Ifal somente será admitido relatório do SIGAA ou declaração contendo os componentes curriculares em nível de graduação ou pós-graduação.

5.16. As informações contidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a. Caso o preenchimento seja realizado com dados incorretos, ilegíveis, incompletos,

bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, informações inverídicas aos dados prestados, o/a candidato/a poderá ser eliminado ou ter a contagem da pontuação prejudicada.

5.17. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital o qual não poderá alegar desconhecimento.

5.18. As inscrições de que trata este Edital são gratuitas, não havendo, portanto, o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

5.19. Os resultados parcial e final serão oficialmente divulgados no endereço eletrônico ead2.ifal.edu.br/selecao.

5.20. O IFAL/PROEN/DIREAD não enviará nenhum comunicado individual seja por mala direta, telefone, e-mail, mensagem de aplicativo ou semelhante, dando qualquer tipo de informação sobre a seleção.

6. CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
05/08/2020	Publicação do edital e início da divulgação
10/08/2020 a 03/09/2020	Inscrições
22/09/2020	Publicação do resultado preliminar
23 e 24/09/2020	Período para recurso do resultado preliminar
30/09/2020	Publicação do resultado dos recursos e do resultado final

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para efeito de classificação, os valores a serem atribuídos, num total de até 100 (cem) pontos, serão os seguintes:

a) Para Professor Formador I:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	a) Especialização	10	01	25
	b) Mestrado	15		
	c) Doutorado	25		
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação (Por comprovante).	03	05	15
03	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30
04	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30

b) Para Professor Formador II:

ORDEM	ITEM	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Possuir Doutorado	25	Não se aplica	25
02	Participação em cursos de formação, com carga horária mínima de 40 horas, na área do curso ao qual está concorrendo ou em educação (Por comprovante).	03	05	15
03	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade presencial. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30
04	Experiência como professor de Ensino Superior na modalidade a distância. (Por semestre)	05 por semestre	Não se aplica	30

7.2. Nas funções de Professor/a Formador/a I e II, para efeito de pontuação, somente será contabilizado o tempo de atuação como docente na educação superior, aquele que exceder o tempo de experiência mínima, exigido como requisito para o candidato se inscrever.

7.3. Na função de Professor/a Formador/a II, para efeito de pontuação, somente será contabilizado o título superior àquele exigido como requisito mínimo para o candidato se inscrever.

7.4. O/a candidato/a que deixar de apresentar qualquer documentação obrigatória mencionada no item 5.11 será **DESCLASSIFICADO**.

7.5. A pontuação atribuída aos títulos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c”, correspondente ao número de ordem 01, no item 7.1, letra a, não é acumulável.

7.6. O/a candidato/a que não apresentar a graduação exigida para sua área de atuação, conforme consta nos anexos I e II, será desclassificado/a do processo seletivo.

7.7. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as.

7.8. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem a seguir, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade a distância.

b) Maior número de pontos obtidos no item experiência como professor/a de Ensino Superior na modalidade presencial.

c) Maior idade.

7.8. Após ser convocado/a para os componentes curriculares nos quais foi aprovado/a, o/a candidato/a selecionado/a poderá ministrar outros componentes curriculares de sua área de atuação, a depender da necessidade da Instituição e do interesse do/a candidato/a.

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1. A composição da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal será definida pela Instituição e divulgada até o último dia do período de inscrições.

9. RECURSOS

9.1. Da pontuação atribuída, caberá recurso, no prazo estabelecido no cronograma estabelecido no item 6.

9.2. O/A candidato/a que desejar interpor recursos contra os resultados poderá fazê-lo nos períodos estabelecidos no cronograma, por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

9.3. Os recursos deverão ser formulados mediante requerimento, fundamentados, dirigido à Comissão Recursal do Processo Seletivo, nos quais conste:

- a) Identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, telefone e e-mail; e
- b) Motivos e fundamentos da interposição.

9.4. Quando interpuser recurso, o/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva, devendo o mesmo fazer referência apenas à revisão da pontuação, não sendo admitida a inserção de novos documentos.

9.5. Recurso que desrespeite a Comissão Avaliadora ou a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

9.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

9.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica.

9.8. Os recursos interpostos fora do prazo serão julgados extemporâneos e, desta forma, não serão analisados;

9.9. Os resultados dos recursos analisados serão divulgados no endereço:
ead2.ifal.edu.br/selecao

10. PRAZO DE VALIDADE

10.1. O Processo Seletivo Simplificado Interno terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir da data de publicação do Resultado Final.

11. FORMAÇÃO

11.1. Uma vez classificado/a o/a, candidato/a deverá participar de uma formação *on line*, que constará de momentos síncronos, de presença obrigatória, e outros assíncronos, com exigência de cumprimento de 100 % das atividades.

11.2 A aprovação na formação é requisito OBRIGATÓRIO para a que o/a classificado/a possa ser cadastrado/a como bolsista e dar início às atividades, mediante calendário acadêmico e ofertas de componentes curriculares para os quais foi selecionado/a.

11.3. Os/s classificados/as que já participaram de formação em EaD promovida pelo Ifal serão dela dispensados/as mediante comprovação, entregue no período da convocação, desde que a formação tenha ocorrido no período máximo de cinco anos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12. 1. A classificação do/a candidato/a no presente Processo Seletivo Simplificado constitui expectativa de direito, ficando sua convocação condicionada à rigorosa observância da ordem de classificação, interesse e conveniência da Administração do Ifal, bem como à disponibilidade de bolsas da CAPES.

12. 2. Em caso de desistência do/a candidato/a convocado/a, fica assegurado ao Ifal, o direito de convocar outro/a candidato/a, obedecendo à ordem de classificação.

12.3. A interesse do Ifal, o/a candidato/a classificado/a poderá ser aproveitado/a para quaisquer dos cursos a distância, observando-se rigorosamente a qualificação exigida, a área de atuação e a ordem de classificação geral dos/as candidatos/as.

12.4. As convocações e avisos referentes ao Processo de Seleção Simplificado e aos resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>

12.5. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá observar se possui alguma das condições impeditivas citadas neste Edital.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Wellington Spencer Peixoto

Reitor Substituto

Anexo I

Quantitativo de vagas para Professor Formador I

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas /Especialização em Docência na Educação Profissional	Filosofia da Educação	Graduação em Pedagogia	2
	Desenvolvimento e Aprendizagem		2
	História da Educação		2
	Políticas Públicas da Educação		2
	Organização e Gestão Escolar		2
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		2
	Educação Profissional		2
	Educação Inclusiva		2
	Teorias Educacionais e Curriculares		2
	Métodos e Técnicas de Estudos		2
	Trabalho, Educação e Identidade Profissional		2
	Cultura, Trabalho e Educação		2
	Trabalho e Políticas Educacionais		2
	História da Educação Profissional no Brasil		2
	Legislação Educacional e Educação Profissional		2
	Políticas Públicas da Educação Profissional		2
	Organização Curricular para a Educação Profissional e Tecnológica		2
	Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Profissional		2
	Gestão na Educação Profissional e Tecnológica		2
	Avaliação na Educação Profissional		2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Histologia e Embriologia	Graduação em Ciências Biológicas.	2
	Genética Geral		2
	Biossegurança		2
	Projetos Integradores I, II, III e IV		2
	Zoologia de Invertebrados I e II		2
	Genética Molecular		2
	Etologia		2
	Microbiologia		2
	Micologia e Ficologia		2
	Zoologia de Cordados		2

	Fisiologia Vegetal		2
	Genética de Populações e Evolução		2
	Etnobiologia		2
	Fisiologia Comparada		2
	Imunologia e Virologia		2
	Bioética e legislação		2
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física e Biofísica	Graduação em Física	2
Licenciatura em Letras-Português	Teoria da Literatura I e II	Graduação em Letras	2
	Literatura de Língua Portuguesa		2
	Fonética e Fonologia		2
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		2
	Morfologia		2
	Semântica e Pragmática		2
	Literatura Infanto-Juvenil		2
	Literatura e Estudos Culturais		2
	Orientação de TCC I		2
	Literatura Alagoana		2
	Criação Literária		2
Bacharelado em Administração Pública	Teorias Contemporâneas na Gestão Pública I e II	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	2
	Administração Pública Brasileira		2
	Gestão Social e Participação Popular		2
	Planejamento Governamental		2
	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração		2
	Decisão e Informação da Gestão Pública		2
	Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais		2
	Governo Eletrônico		2
	Gestão do Conhecimento		2
	Estágio Curricular Supervisionado I, II e III		2
	Gestão de Projetos Públicos		2
	Orçamento Público		2
	Políticas Públicas		2
	Licitação, Contratos e Convênios		2
Análise e Avaliação de Políticas Públicas	2		

	Regulação de Serviços Públicos		2
	Negociação e Arbitragem		2
	Inovação na Administração Pública		2
	Responsabilidade Social e Terceiro Setor		2
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera pública		2
	Cooperação Internacional		2
	Trabalho de Conclusão de Curso I e II		2
	Gestão de Operações Logísticas		2
	Marketing e Sociedade		2
	Tópicos Especiais em Gestão Municipal		2
Bacharelado em Administração Pública	Redação Oficial	Graduação em Letras	2
Bacharelado em Administração Pública	Introdução à Economia, Macroeconomia e Economia Brasileira	Graduação em Economia	2
Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou em Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	2
Bacharelado em Administração Pública	Instituições de Direito Público e Privado, Direito Administrativo e Direito e Legislação Tributária	Graduação em Direito	2
Bacharelado em Administração Pública	Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia	2
Bacharelado em Administração Pública	Filosofia e Ética	Graduação em Filosofia	2

Anexo II

Quantitativo de vagas para Professor Formador II

Curso	Componente curricular	Qualificação	Vagas
Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas /Especialização em Docência na Educação Profissional	Docência na Educação Básica	Graduação em Pedagogia, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação ou em áreas afins	3
	Filosofia da Educação		3
	Organização da Educação Básica		3
	Desenvolvimento e Aprendizagem		3
	Didática Geral		3
	História da Educação		3
	Políticas Públicas da Educação		3
	Pesquisa Educacional		3
	Educação de Jovens e Adultos		3
	Organização e Gestão Escolar		3
	Educação, Diversidade e Inclusão Social		3
	Educação Profissional		3
	Educação Inclusiva		3
	Teorias Educacionais e Curriculares		3
	Métodos e Técnicas de Estudos		3
	Trabalho, Educação e Identidade Profissional		3
	Cultura, Trabalho e Educação		3
	Trabalho e Políticas Educacionais		3
	História da Educação Profissional do Brasil		3
	Legislação Educacional e Educação Profissional		3
	Políticas Públicas da Educação Profissional		3
	Organização Curricular para a Educação Profissional e Tecnológica		3
	Desenvolvimento e Aprendizagem na Educação Profissional		3
Gestão na Educação Profissional e Tecnológica	3		
Planejamento da Ação Docente	3		
Avaliação na Educação Profissional	3		
Bacharelado em Administração Pública/ Licenciatura em Letras	Antropologia Cultural, Sociologia da Educação, Cidadania e Direitos Sociais no Brasil	Graduação em Sociologia ou em Ciências Sociais ou em Pedagogia, com pós-	3

-Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	e Sociologia Educacional	graduação <i>stricto sensu</i> em Sociologia ou em áreas afins	
Bacharelado em Administração Pública/ Licenciatura em Letras -Português / Licenciatura em Ciências Biológicas	Libras	Graduação em Libras ou em Letras-Libras ou curso superior com especialização em Libras ou com certificado de proficiência em Libras, expedido pelo Ministério da Educação ou pela FENEIS (Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos), com pós-graduação <i>stricto sensu</i>	3
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Celular e Molecular	Graduação em Ciências Biológicas, com pós- graduação <i>stricto sensu</i> em Ciências Biológicas ou em Biologia ou em áreas afins.	3
	Histologia e Embriologia		3
	Genética Geral		3
	Biossegurança		3
	Projetos Integradores I, II, III e IV		3
	Zoologia de Invertebrados I e II		3
	Genética Molecular		3
	Sistemática Vegetal I e II		3
	Etologia		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Ciências e Biologia I e II		3
	Parasitologia Humana		3
	Microbiologia		3
	Micologia e Ficologia		3
	Zoologia de Cordados		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II, III e IV		3
	Fisiologia Vegetal		3
	Genética de Populações e Evolução		3
	Anatomia Comparada		3
	Trabalho de Conclusão de Curso I		3
	Etnobiologia		3
Biologia da Conservação	3		
Fisiologia Comparada	3		
Imunologia e Virologia	3		
Bioética e Legislação	3		
Licenciatura em Ciências Biológicas	Fundamentos da Física e Biofísica	Graduação em Física, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Física ou em áreas afins	3

Licenciatura em Letras- Português	História da Língua Portuguesa	Graduação em Letras, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras ou em Linguística ou em áreas afins	3
	Literatura de Língua Portuguesa		3
	Fonética e Fonologia		3
	Saberes e Práticas do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura I e II		3
	Morfologia		3
	Sintaxe		3
	Sociolinguística		3
	Semântica e Pragmática		3
	Linguística Aplicada		3
	Orientação de TCC I		3
	Semiótica		3
Bacharelado em Administração Pública	Criação Literária	Graduação em Administração ou em Administração Pública ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração ou em áreas afins	3
	Teorias da Administração I e II		3
	Administração Pública		3
	Teorias Contemporâneas na Gestão Pública I e II		3
	Administração Pública Brasileira		3
	Gestão Social e Participação Popular		3
	Planejamento Governamental		3
	Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração		3
	Organização, Sistemas e Métodos		3
	Decisão e Informação da Gestão Pública		3
	Governo Eletrônico		3
	Gestão do Conhecimento		3
	Estágio Curricular Supervisionado I, II e III		3
	Orçamento Público		3
	Políticas Públicas		3
	Licitação, Contratos e Convênios		3
	Análise e Avaliação de Políticas Públicas		3
	Regulação de Serviços Públicos		3
	Negociação e Arbitragem		3
	Responsabilidade Social e Terceiro Setor		3
	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera pública		3
	Cooperação Internacional		3
	Trabalho de Conclusão de Curso I e II		3

Bacharelado em Administração Pública	Gestão de Operações Logísticas	Graduação em Letras, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Letras ou em Linguística ou em áreas afins	3
	Marketing e Sociedade		3
	Tópicos Especiais em Gestão Municipal		3
	Redação Oficial		3
Bacharelado em Administração Pública	Introdução à Economia, Macroeconomia e Economia Brasileira	Graduação em Economia, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Economia ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Teoria das Finanças Públicas	Graduação em Administração ou Administração Pública ou Economia ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Administração ou em Economia ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Instituições de Direito Público e Privado, Direito Administrativo e Direito e Legislação Tributária	Graduação em Direito, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Direito ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Psicologia ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Filosofia e Ética	Graduação em Filosofia com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Filosofia ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Contabilidade Geral, Contabilidade Aplicada ao Setor Público e Auditoria e Controladoria	Graduação em Contabilidade, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Contabilidade ou em áreas afins	3
Bacharelado em Administração Pública	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	Graduação em Ciências Biológicas ou em Geografia ou em Gestão Ambiental, com pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de formação ou em áreas afins	3



Emitido em 05/08/2020

EDITAL Nº 17/2020/2020 - REIT-PROEN (11.01.02)
(Nº do Documento: 161)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/08/2020 10:47)
WELLINGTON SPENCER PEIXOTO
REITOR
1109445

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **161**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/08/2020** e o código de verificação: **590ee8c76e**